LEI MUNICIPAL Nº 2132, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 34.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 011: Secretaria Municipal de esporte e cultura
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo
27.813.0028.2.063-Manutenção das Atividades da Semectur
(341) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /pessoa jurídica R$ 30.000,00
(344) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2017, remanescente na Conta bancária de recursos livres

RECURSO	**CONTA**	**SALDO EM 31/12/2017**
TRIBUTOS	18.033	34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário de esporte, cultura e lazer